DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Atas de registro de preço 3
Atos de Pessoal 5
Outros atos 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2025
DISPENSA DE LICITAÇAO nº 10/2025
TERMO ADITIVO 02/2025

Termo Aditivo ao Contrato que celebram o **MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP** e a empresa **CASA DE REPOUSO RECANTO VIDA PROTEGIDA LTDA**, para Internação em Clínica Especializada em tratamento de dependência química e álcool, bem como no autocuidado como a alimentação, mobilidade e higiene com o comprometimento cognitivo controlado para o paciente João Adalberto Francisco.

Por este instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRANGI**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.343.969/0001-01, sediada nesta cidade de Pirangi / SP, à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 579, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA,** brasileiro, CPF: 164.002.028-46 e RG: 22.622.730-3 SSP/SP, residente e domiciliado em Pirangi/SP, de ora em diante denominado CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa **CASA DE REPOUSO RECANTO VIDA PROTEGIDA LTDA,** CNPJ/MF nº 22.400.453/0001-48, Rua Benedito Aparecido de Carvalho, 20, Parque Cosmo, Monte Alto/SP, CEP-15.910-000 neste ato representada por seu Sócio Proprietário, Senhor **DR. EHIDI KONDO**, brasileiro, divorciado, médico, CPF: 000.635.548-01 e RG: 6.610.804 SSP/SP, residente e domiciliado à Avenida Marechal Deodoro da Fonseca nº 1025, Jardim Paraíso, Monte Alto/SP, CEP: 15.910-000, ora em diante denominado CONTRATATADA; de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, entabulam e convencionam o presente termo aditivo ao contrato administrativo com fulcro na dispensa de licitação autorizada nos permissivos termos da Lei Federal 14.133/2021, CONSOANTE PROCESSO LICITATÓRIO nº 12/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 10/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DOS PRAZOS

Este contrato terá prazo de 60 (sessenta) dias, iniciando-se em **01 de julho de 2025** e término em **29 de agosto de 2025**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DISPOSIÇÕES FINAIS

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições da cláusula 1ª, deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual e inteiro teor para que produza todos os efeitos legais.

Pirangi/SP, 30 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE PIRANGI
VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Contratante
Prefeito Municipal

CASA DE REPOUSO RECANTO VIDA PROTEGIDA LTDA
Contratada
DR. EHIDI KONDO
Sócio Proprietário

.....

PROCESSO LICITATÓRIO N° 61/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2023 DE 21/06/2023
TERMO ADITIVO 02/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO CENTRALIZADA DE ENTROCAMENTO SIP DDR 32 JUNTORES COM CIRCUITO ENTREGUE ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA, LIGAÇÕES LOCAIS E LDN ILIMITADAS, VISANDO A SUBSTITUIÇÃO TOTAL DO ATUAL SISTEMA DE TELEFONIA DO PAÇO MUNICIPAL E DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO.

Pelo presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços profissionais especializados na área da saúde pública e, nos termos do disposto na Lei 14.133, de 01.04.2021, de um lado e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE PIRANGI**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrada junto ao CNPJ/MF sob n.º 45.343.969/0001-01, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, RG nº 22.622.730-3, CPF/RF nº 164.002.028-46, residente e domiciliado em Pirangi, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado à Empresa **INVISTA NET PROVEDOR DE ACESSO LTDA**, CNPJ. n.º 08.659.779/0001-63, com sede a Rua Herculano do Livramento, nº 325, Centro na cidade de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, pessoa de direito jurídico, neste ato representada pelo seu proprietário, Senhor **LUIS CARLOS BELENTANI**, RG nº 29.835.060-9, CPF nº 298.562.178-06, brasileiro, empresário, residente à Rua Etelvino de Souza, nº 353, Jardim Aurora na cidade de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA** têm justo e aditado o que segue:

1 - DO PREÇO E DO PAGAMENTO:

Cláusula Primeira – O valor global para a prestação dos serviços é de R$ 18.597,04 (dezoito mil quinhentos e noventa e sete reais e quatro centavos), perfazendo o valor de R$ 4.649,26 (quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos) por mês.

2 - DO PRAZO:

Cláusula Segunda – O prazo de duração do presente

contrato é de 04 (quatro) meses, com início no dia 21 de junho de 2025 e término no dia 20 de outubro de 2025, prazo este para que seja realizado novo certame licitatório para este objeto devidamente reestruturado, ocorrendo o referido certame antes do prazo estabelecido, o presente contrato se encerra automaticamente no início de um novo contrato.

3 – DISPOSIÇÕES GERAIS

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições da cláusula 1ª e 2ª, deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual e inteiro teor.

Município de Pirangi, 18 de Junho de 2025.

MUNICÍPIO DE PIRANGI
VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
INVISTA NET PROVEDOR DE ACESSO LTDA
LUIS CARLOS BELENTANI
PROPRIETÁRIO
CONTRATADA

.....

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2025
EDITAL N.º 29/2025

Aos vinte e nove dias do mês de maio de 2.025, às 08horas,autorizado pelo ato conforme consta no Processo Licitatório n.º 32/2025, Pregão Eletrônico 10/2025, Edital 32/2025,**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO ANEXO I E TERMO DE REFERENCIA QUE INTEGRA ESTE EDITAL, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal n.º 123/06 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a licitante vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I – Consideram-se registrados ao Detentorde menor preço, RONALDO MILANI COMERCIAL LTDA, com sede na Rua Paulo Eduardo Xavier Toledo, 70, na cidade de Itu/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 56.966.823/0001-20, neste ato representada por Ronaldo Milani, portador do doc. R.G. 52.008.872-4 e CPF 062.721.528-92, com valores estabelecidos em planilha anexa e portanto integrante da mesma.

II - A Administração efetuará seus pedidos à Detentora da Ata ou da entrega de uma via da Nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive via e-mail.

III - O objeto desta licitação deverá ser entregue parcelado, em até 03 (três) dias úteis, conforme a necessidade, junto a Diretoria de Transportes, sito a Av. Aparício Lara, 773, Centro, contados da emissão da "Ordem de Fornecimento", onde será promovida a verificação da conformidade do objeto, expedido o competente Termo de Recebimento Definitivo, pela Responsável Técnica, correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, montagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega.

IV - O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 meses, ou até o atingimento do quantitativo.

V- O pagamento pelo fornecimento do objeto desta licitação será efetuado após 30 (trinta) dias, a contar da data do efetivo recebimento do objeto, e emissão da respectiva nota fiscal, observadas as apresentações das certidões de regularidade perante o INSS e FGTS..

VI- As notas fiscais/faturas não aceitas e que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

VII- Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela administração.

VIII– O Fornecimento será fiscalizado por representantes da Contratante especialmente designado com direito de rejeitar se não fornecidos de acordo com as normas estabelecidas.

IX- Ficam nomeados como gestor/fiscal deste contrato e seu substituto, respectivamente, os indicados abaixo:

RESPONSÁVEL
Nome: José Tadeu Prates
CPF: 832.580.948-53
Telefone: 17-3386-9600
E-mail. transportes@pirangi.sp.gov.br
SUBSTITUTO
Nome: Saulo Casemiro
CPF: 299.538.188-94
Telefone: 17-3386-9600
E-mail. juridicopirangi@gmail.com

X- O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos dos artigos 137 a 139, da Lei Federal n. 14.133/2021, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela teoria da imprevisão.

XI- A detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico 10/2025.

XII- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços aplicando-lhes todos os seus dispositivos o Edital de Pregão Eletrônico 10/2025.

Processo nº 32/2025, Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

XIII- As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu serão dirimidas no Foro da Comarca de Pirangi – SP, esgotadas as vias administrativas.

XIV- Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que vai assinada, juntamente com as testemunhas.

Pirangi, 29 de maio de 2025.
Município de Pirangi
Vanderlei Robson de Oliveira
Prefeito
Ronaldo Milani Comercial Ltda
Ronaldo Milani
DETENTORA

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2025
EDITAL N.º 29/2025

Aos vinte e nove dias do mês de maio de 2.025, às 08horas,autorizado pelo ato conforme consta no Processo Licitatório n.º 32/2025, Pregão Eletrônico 10/2025, Edital 32/2025,**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO ANEXO I E TERMO DE REFERENCIA QUE INTEGRA ESTE EDITAL, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal n.º 123/06 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a licitante vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I – Consideram-se registrados ao Detentor de menor preço, BENÍCIO PNEUS LTDA, com sede na Rua Esmirna, 619, na cidade de Joinvile/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 39.535.062/0001-33, neste ato representada por Luana Aparecida Pilato Ribeiro, portadora do doc. R.G. 48.394.448-8 e CPF 411.729.408-35, com valores estabelecidos em planilha anexa e portanto integrante da mesma.

II - A Administração efetuará seus pedidos à Detentora da Ata ou da entrega de uma via da Nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive via e-mail.

III - O objeto desta licitação deverá ser entregue parcelado, em até 03 (três) dias úteis, conforme a necessidade, junto a Diretoria de Transportes, sito a Av. Aparício Lara, 773, Centro, contados da emissão da "Ordem de Fornecimento", onde será promovida a verificação da conformidade do objeto, expedido o competente Termo de Recebimento Definitivo, pela Responsável Técnica, correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, montagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega.

IV - O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 meses, ou até o atingimento do quantitativo.

V- O pagamento pelo fornecimento do objeto desta licitação será efetuado após 30 (trinta) dias, a contar da data do efetivo recebimento do objeto, e emissão da respectiva nota fiscal, observadas as apresentações das certidões de regularidade perante o INSS e FGTS..

VI- As notas fiscais/faturas não aceitas e que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

VII- Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela administração.

VIII– O Fornecimento será fiscalizado por representantes da Contratante especialmente designado com direito de rejeitar se não fornecidos de acordo com as normas estabelecidas.

IX- Ficam nomeados como gestor/fiscal deste contrato e seu substituto, respectivamente, os indicados abaixo:

RESPONSÁVEL
Nome: José Tadeu Prates
CPF: 832.580.948-53
Telefone: 17-3386-9600
E-mail. transportes@pirangi.sp.gov.br
SUBSTITUTO
Nome: Saulo Casemiro
CPF: 299.538.188-94
Telefone: 17-3386-9600
E-mail. juridicopirangi@gmail.com

X- O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos dos artigos 137 a 139, da Lei Federal n. 14.133/2021, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela teoria da imprevisão.

XI- A detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico 10/2025.

XII- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços aplicando-lhes todos os seus dispositivos o Edital de Pregão Eletrônico 10/2025.

Processo nº 32/2025, Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

XIII- As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu serão dirimidas no Foro da Comarca de Pirangi – SP, esgotadas as vias administrativas.

XIV- Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que vai assinada, juntamente com as testemunhas.

Pirangi, 28 de maio de 2025.
Município de Pirangi
Vanderlei Robson de Oliveira
Prefeito
Benício Pneus Ltda
Luana Aparecida Pilato Ribeiro

DETENTORA

.....

Atos de Pessoal

Outros atos

RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N° 28/2024, DE 22/02/2024.

Pelo presente instrumento particular de rescisão do contrato de trabalho de prestação de serviços de Técnica de Enfermagem de um lado **Município de Pirangi**, Estado de São Paulo, CNPJ/MF. 45.343.969/0001-01, com sede administrativa na Rua Mal. Floriano Peixoto, n° 579, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA,** CPF/MF. 164.002.028-46, RG n°. 22.622.730-3/SP, de ora em diante denominada "DISTRATANTE", e de outro lado **ALESSANDRA DA SILVA LIMA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.559.354-4 -SSP-SP e do CPF/MF nº 264.544.308-71, CTPS nº 20323 - Série 162-SP, residente e domiciliada na cidade de Pirangi-SP, na Rua Mal. Deodoro da Fonseca, n° 556, de ora em diante chamada de "DISTRATADA", resolvem RESCINDIR o contrato particular em epígrafe, em todos os seus termos, mediante as seguintes cláusulas: -

1ª) As partes resolvem de livre e espontânea vontade, rescindirem o Contrato Administrativo n° 28/2024, de 22/02/2024, por tempo determinado para atender à necessidade temporária e excepcional interesse público, com observância nos itens pactuados;

2ª) Em decorrência de a DISTRATADA ter participado do Processo Seletivo n° 002/2023 para contratação de Técnica de Enfermagem, junto a Diretoria Municipal de Saúde, tendo sido convocada e assinado o Termo de Contrato de Trabalho para a prestação de serviços de Técnica de Enfermagem por 24 vinte e quatro) meses, com término previsto para o dia 21 de fevereiro de 2026, entretanto a DISTRATADA solicita o seu desligamento do quadro;

E por estarem de pleno acordo com o disposto neste instrumento de rescisão, assinam, em duas vias de igual teor e forma, destinando-se para cada um.

Pirangi, 03 de julho de 2025
Município de Pirangi
Vanderlei Robson de Oliveira
Distratante
Alessandra da Silva Lima
Distratada

.....